

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 14 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 50.000\$ da verba da alínea g) «Legação em Pretória» para a da alínea e) «Legação na Haia» do n.º 1) «Móveis — Aquisição de mobiliário e decoração de embaixadas e legações e outras despesas provenientes destas aquisições» do artigo 27.º, capítulo 3.º, do orçamento deste Ministério em vigor.

S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 19 do corrente, autorizou, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a referida transferência.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Julho de 1948.— O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

alínea a) «Encargos gerais — Despesas de comunicações — Transportes de material, fretes, seguros, despachos e outras despesas conexas — A pagar na metrópole», da mesma tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 26 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Portaria n.º 12:505

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Cabo Verde um crédito especial de 4:000.000\$, com contrapartida na receita criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36:780, de 6 de Março do ano corrente, destinado a suportar os encargos com a aquisição de medicamentos, pagamento de materiais, despesas com serviços e fornecimento de sementes para as próximas sementeiras.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 26 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 12:504

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a quantia de 5.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 228.º, n.º 5), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Subsídio de viagem e de demora em portos de escala, inerentes às deslocações fora da colónia — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de Cabo Verde em vigor, por transferência da do capítulo 10.º, artigo 227.º, n.º 2),

2.ª Secção

Portaria n.º 12:506

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Cabo Verde um crédito especial de 67.843\$68, com contrapartida na receita criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36:780, de 6 de Março do ano corrente, destinado a suportar o encargo com o pagamento dos juros devidos à colónia de Moçambique por razão do suprimento da quantia de 8:200.000\$ já amortizada.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 26 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.